



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO CEFET-MG**

**I – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** - O presente Regulamento contém as normas para realização das eleições para Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Engenharia Civil.

**Art. 2º** - Será eleito:

I – 01 (um) Chefe do Departamento e respectivo Chefe Adjunto, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com duração de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, conforme estipulado pela Resolução CD 037/17 de 30 de agosto de 2017, permitida a recondução.

§ 1º - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato titular e seu respectivo suplente.

**Art. 3º** – Poderá se candidatar ao cargo de Chefe / Chefe Adjunto do Departamento de Engenharia Civil, o servidor que:

I – pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;

II – estiver lotado no Departamento de Engenharia Civil;

**Art. 4º** – O Chefe do Departamento de Engenharia Civil será eleito pela Assembleia de Departamento, constituída pelos:

I – Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Engenharia Civil;

II – Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Engenharia Civil.

§ 1º – A votação para eleição da Chefia do Departamento de Engenharia Civil será secreta e uninominal.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

**II – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 5º** - A inscrição será feita por chapa, em ofício próprio a ser preenchido e encaminhado a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com a indicação do titular e suplente, e com suas respectivas assinaturas.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas no dia 27 de setembro de 2018, no horário de 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Departamento de Engenharia Civil.

§ 2º - No ato da entrega do ofício, preenchido e assinado pelos candidatos, será fornecido aos mesmos o comprovante de inscrição com a data e o horário em que foi realizada.

§ 3º - Havendo um número maior de chapas inscritas que o número de cargos em disputa para um mesmo segmento, a colocação dos nomes nas cédulas será por ordem alfabética dos titulares das chapas.

§ 4º – Caso não exista candidatura válida e/ou voluntária para o cargo de Chefe de Departamento, será convocada assembleia Departamental, visando tentativa de escolha consensual para o cargo em questão e, não havendo este consenso a escolha se dará por indicação da Chefia do Departamento ou o presidente da Assembleia Departamental de acordo com listas e regras previstas na Resolução 001/2018, conforme regras e critérios propostos e aprovados nas 75ª e 76ª Assembléias do Departamento de Engenharia Civil, realizadas em 17 e 30 de agosto de 2018, respectivamente.

§ 5º - A relação dos membros do DEC, com direito de candidaturas para o cargo eletivo em questão - Chefe do Departamento de Engenharia Civil - será divulgada como anexo ao presente edital.

§ 6º - As chapas serão homologadas no dia 01 de outubro de 2018, em edital afixado nos quadros do Departamento de Engenharia Civil.

### III - DA VOTAÇÃO

**Art. 6º** - A votação será realizada no dia 17 de outubro de 2018, de 8:00 às 20:00 horas, sendo secreta, através de cédulas próprias, rubricadas por um dos membros da Comissão Coordenadora do processo Eleitoral, que deverão ser depositadas na urna.

§ 1º - O eleitor deverá exercer seu direito a voto na Secretaria do Departamento de Engenharia Civil, prédio 12, Campus II do CEFET-MG.

§ 2º - Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

§ 3º - Para receber a cédula de votação o eleitor deverá se identificar e em seguida assinar a lista de presença.

§ 4º - O eleitor deverá assinalar com um "X" o quadrinho da linha com o nome do seu candidato.

§ 5º - As cédulas que contiverem rasuras ou escritos impertinentes de qualquer natureza e as cédulas em branco não serão computadas e o voto será considerado nulo.

**Art. 7º** - Encerrada a votação, será lavrada a ata e, se a apuração não for realizada imediatamente, a mesa coletora de votos lacrará a urna, rubricando sobre o lacre, convidando os candidatos e fiscais presentes para também rubricarem, se o desejarem.

### IV - DA APURAÇÃO

**Art. 8º** - A apuração dos votos será pública e iniciada, sempre que possível, logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

§ 1º - Não sendo possível realizar a apuração imediatamente após a votação, será apurada no dia útil subsequente a data do término da eleição.

§ 2º - A apuração será realizada pelos mesmos Componentes da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

§ 3º - Cadê chapa inscrita poderá indicar um fiscal de apuração.

**Art. 9º** - Encerrada a apuração será lavrada ata, sendo assinada por todos os presentes.

**Art. 10º** - Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados, no dia 19 de outubro de 2018.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

### V - DOS RECURSOS

**Art. 11** - Caberá recurso a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, dentro de 24 horas (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do ato recorrido (homologação das inscrições e publicação dos resultados da eleição).

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§ 2º - A decisão dada no recurso será irrecorrível.



**Art. 12** - O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 11º deste Regulamento.

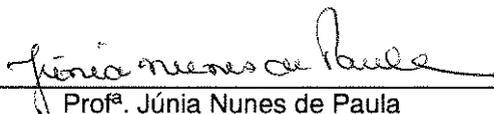
## VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

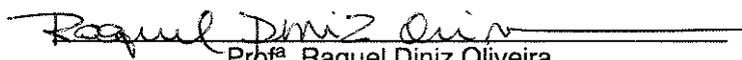
## VII – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
1 – Publicação do Regulamento	17/09/2018	-----
2 – Inscrições dos candidatos	27/09/2018	de 8:00 às 17:00 horas
3 – Recursos às inscrições	28/09/2018	de 8:00 às 17:00 horas
4 – Homologação das inscrições	01/10/2018	17:00 horas
5 – Votação	17/10/2018	de 8:00 às 20:00 horas
6 – Publicação dos resultados	19/10/2018	17:00 horas
7 – Recursos aos resultados	22/10/2018	de 8:00 às 17:00 horas
8 – Homologação do resultado	23/10/2018	17:00 horas

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2018



Profª. Júnia Nunes de Paula  
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral



Profª. Raquel Diniz Oliveira  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil

Profª Drª Raquel Diniz Oliveira  
Chefe de Departamento de Engenharia Civil  
SIAPE: 2209422 - CEFET / MG

**ANEXO I – LISTA DE INDICADO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

Caso não exista candidatura válida e/ou voluntária para Chefe do Departamento De Engenharia Civil será convocada assembleia visando tentativa de escolha consensual para este cargo e, não havendo consenso, a escolha se dará por indicação da Chefia do Departamento ou o presidente da Assembleia Departamental de acordo com listas e regras previstas na Resolução 001/2018, conforme regras e critérios propostos e aprovados nas 75ª e 76ª Assembléias do Departamento de Engenharia Civil, realizadas em 17 e 30 de agosto de 2018, sintetizada na lista abaixo.

DEPARTAMENTO					
N	PROFESSOR	SITUAÇÃO	Tempo (TC+TS/3) (1) crescente	Dt. Entrada	Tempo CEFET (2) decrescente
1	Vera Lúcia	x	0	24/05/1977	15.105
2	Júnia Soares	x	0	18/02/1997	7.895
3	Eduardo	x	0	14/04/1997	7.840
4	Renata	x	0	02/05/2015	1.248
5	Júnia de Paula	x	0	01/02/2016	973
6	Regina	x	5	14/04/2006	4.553
7	Simone	x	5	12/08/2014	1.511
8	Flávia Spitale	x	10	16/04/2014	1.629
9	Isabela	x	11	12/08/2014	1.511
10	Eliene	x	13	04/08/2008	3.710
11	Péter	x	17	06/02/2014	1.698
12	Thiago	x	17	30/07/2014	1.524
13	Raquel	x	22	18/03/2015	1.293
14	Sandra	x	24	12/05/2003	5.621
15	Jussara	x	32	04/07/2006	4.472
16	Cláudio	x	33	12/07/2004	5.194
17	Weber	x	36	27/07/2006	4.449
18	Cristina César	x	41	01/02/2008	3.895
19	Raphael	x	43	04/09/2006	4.410
20	João Marcos	x	49	05/08/2003	5.536
21	Juracy	x	53	05/03/1976	15.550
22	Suzana	x	140	01/12/1994	8.705
	Regimeire	Red. CH	0	16/01/2014	1.719
	Lineker	Est. Prob.	0	25/07/2018	68
	Daniela	intersticio	25	12/08/2014	1.511
	Paulo Borges	Diretor FUND	29	06/11/2009	3.251
	Flávio Santos	Diretor Geral	43	02/08/1993	9.191
	Flávio Padula	PREFEITO	43	01/07/2002	5.936
	Rogério	intersticio	46	11/02/1994	8.998
	Hersília	intersticio	68	16/04/2007	4.186
	Conrado	Diretor DPPG	72	08/03/2006	4.590